

289

*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7276/2019**

Até às 13h30min do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte (2020), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertiooga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1) e Habilitação (Envelope 2), apresentados pelas empresas: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL – CNPJ 27.451.545/0001-70, representada pelo Sr. Cleiton Jordão Santos, portador da cédula de identidade nº 34448599 SSP/SP e a empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA, CNPJ 03.770.521/0001-16, representada pelo Sr. Airton José Dias Araújo Junior, portador da cédula de identidade nº 45116831 SSP/SP, interessados em participar do certame licitatório relativo interessados em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 08/2020 **Contratação para desenvolvimento do projeto de harmonização da paisagem local através do gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos: implantação da conteneurização (FEHIDRO), conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente.** Às 14h00min, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, fora realizado o credenciamento dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes Nº 1 “Proposta Comercial” e Nº 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. A empresa AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL não participará com sua proposta no Lote 01, pois o objeto do seu contrato social, bem como o CNAE não é compatível com o material do item 01 solicitado no Edital. Procedeu-se então a abertura dos envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes Nº 2 “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que o autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

LOTE 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
CONTEMAR	318.720,00	314.720,00	NEGOCIADO								

LOTE 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
CONTEMAR	1.305,00										
AMPLAR	5.533,30	DECLINA									

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam

14



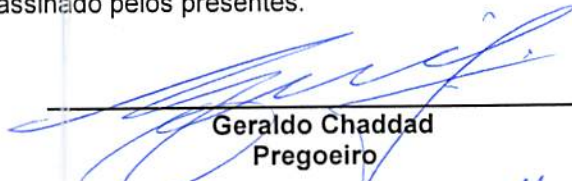
220


*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

dentro da média, decidindo pela aceitabilidade das propostas. Foi pelo Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 – “habilitação”. Após análise da documentação, foi verificado que a empresa cumpriu na íntegra o solicitado no edital, sendo considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame, sendo os lotes adjudicados a ela conforme abaixo:

	<b>Empresa</b>	<b>Valor Total</b>
<b>LOTE 01</b>	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA	<b>R\$ 314.720,00</b>
<b>LOTE 02</b>	CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA	<b>R\$ 1.305,00</b>

Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita pelos mesmos, foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

  
Geraldo Chaddad  
Pregoeiro

  
Karina Aparecida Dias  
Equipe de Apoio

  
Márcio dos Santos Lopes  
Equipe de Apoio

LICITANTES:

  
AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL

  
CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA